



Diretoria da Faculdade de Educação Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902



Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

INFORME

Processo nº 23117.074734/2024-07

EDITAL DIRFACED Nº 36/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

RESULTADO PRELIMINAR

Módulo 1: A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Disciplina	Classif	CPF	PONTUAÇÃO	Justificativa para	Observação
			atribuída	pontuação	
			pela	atribuída pela	
			Comissão	Comissão.	
Disciplina 1.a.	1º	xxx.xxx.708-	90	Apresentou apenas um	CRITÉRIO
Introdução a		47		comprovante de	DESEMPATE,
Educação a				experiência como	conforme Edital:
Distância				tutor.	8.3 Serão
1+2CR	2º	xxx.xxx.228-	70	Apresentou diploma de	adotados, para
		40		Doutorado em	efeito de
				Educação. "Na área de	desempate
				conhecimento do	8.3.1 Maior
				curso" seria na área de	idade (artigo 27
				Educação Especial.	da Lei nº
	3º	xxx.xxx.901-	70	Apresentou diploma de	10.741, de
		10		Doutorado em	01/10/2003).
				Educação. "Na área de	
				conhecimento do	
				curso" seria na área de	
				Educação Especial.	

	4º	xxx.xxx.364- 37	55	Apresentou diplomas de Doutorado e Mestrado não considerados "área afim do curso". Apenas o Diploma de Graduação foi considerado "Em área afim do curso" por se tratar de licenciatura.	
	5º	xxx.xxx.176- 00	23	Apresentou diploma de Mestrado em Educação. Para pontuar como "Na área de conhecimento do curso" teria que apresentar Diploma da área da Educação Especial. Apresentou diploma de graduação, mas não foi computado pois "Será considerada apenas a maior formação", no caso o Mestrado em Educação.	
Disciplina 1.b. Histórico e legislação acerca da Educação	1º	xxx.xxx.708- 47	90	Apresentou apenas um comprovante de experiência como tutor na página 13. O item é pontuado por tutoria.	CRITÉRIO DESEMPATE, conforme Edital: 8.3 Serão adotados, para
Especial 1+2CR	2º	xxx.xxx.228- 40	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	efeito de desempate 8.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003).
	3º	xxx.xxx.716- 23	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	
	4º	xxx.xxx.901- 10	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	

	5º	xxx.xxx.176- 00	23	Apresentou diploma de Mestrado em Educação. Para pontuar como "Na área de conhecimento do curso" teria que apresentar Diploma da área da Educação Especial. Apresentou diploma de graduação, mas não foi computado pois "Será considerada apenas a maior formação", no caso o Mestrado em Educação.	
Disciplina 1.c. Princípios e fundamentos da Educação Especial	1º	xxx.xxx.708- 47	90	Apresentou apenas um comprovante de experiência como tutor na página 13. O item é pontuado por tutoria.	CRITÉRIO DESEMPATE, conforme Edital: 8.3 Serão adotados, para
1+2CR	2º	xxx.xxx.781- 06	82	portududo por tutoria.	efeito de desempate
	3º	xxx.xxx.228- 40	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	8.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003).
	4º	xxx.xxx.901- 10	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	
	5º	xxx.xxx.176- 00	23	Apresentou diploma de Mestrado em Educação. Para pontuar como "Na área de conhecimento do curso" teria que apresentar Diploma da área da Educação Especial. Apresentou diploma de graduação, mas não foi computado pois "Será considerada apenas a maior formação", no caso o Mestrado em Educação.	

Disciplina 1.d. O atendimento do estudante público da	1º	xxx.xxx.708- 47	90	Apresentou apenas um comprovante de experiência como tutor.	CRITÉRIO DESEMPATE, conforme Edital: 8.3 Serão
Educação Especial na educação inclusiva 1+2CR	2º	xxx.xxx.228- 40	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	adotados, para efeito de desempate 8.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº
	3º	xxx.xxx.364- 37	55	Apresentou diplomas de Doutorado e Mestrado não considerados "área afim do curso". Apenas o Diploma de Graduação foi considerado "Em área afim do curso" por se tratar de licenciatura.	10.741, de 01/10/2003).
	4º	xxx.xxx.176- 00	23	Apresentou diploma de Mestrado em Educação. Para pontuar como "Na área de conhecimento do curso" teria que apresentar Diploma da área da Educação Especial. Apresentou diploma de graduação, mas não foi computado pois "Será considerada apenas a maior formação", no caso o Mestrado em Educação.	
Disciplina 1.e. Recursos de Acessibilidade 1+2CR	1º	xxx.xxx.708- 47	90	Apresentou apenas um comprovante de experiência como tutor na página 13. O item é pontuado por tutoria.	
	2º	xxx.xxx.228- 40	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	

Módulo 2: Público da Educação Especial e suas especificidades

Disciplina	Classif	CPF	PONTUAÇÃO	Justificativa	Observação
Discipilla	Ciassii	CFI	atribuída	justilicativa	Objet vaçau
			pela		
			Comissão		
Disciplina	1º	xxx.xxx.708-	90	Apresentou apenas um	CRITÉRIO
2.a.		47		comprovante de	DESEMPATE,
Deficiência				experiência como tutor	conforme Edital:
Intelectual				na página 13. O item é	8.3 Serão
1+2CR				pontuado por tutoria.	adotados, para
	2º	xxx.xxx.228-	70	Apresentou diploma de	efeito de
		40		Doutorado em Educação.	desempate
				"Na área de	8.3.1 Maior
				conhecimento do curso"	idade (artigo 27
				seria na área de	da Lei nº 10.741,
				Educação Especial.	de 01/10/2003).
	3º	xxx.xxx.364-	55	Apresentou diplomas de	
		37		Doutorado e Mestrado	
				não considerados "área	
				afim do curso". Apenas o	
				Diploma de Graduação	
				foi considerado "Em área	
				afim do curso" por se	
				tratar de licenciatura.	
Dissiplins	1º	2007 2007 700	00	A	
Disciplina	ΤΞ	xxx.xxx.708-	90	Apresentou apenas um	
2.b. Deficiência		47		comprovante de	
				experiência como tutor	
Visual 1+2CR				na página 13. O item é	
1+2CK	2º	xxx.xxx.228-	70	pontuado por tutoria.	
	Z=	40	70	Apresentou diploma de	
		40		Doutorado em Educação.	
				"Na área de	
				conhecimento do curso" seria na área de	
				Educação Especial.	
Disciplina	1º	xxx.xxx.708-	90	Aprocentarione	
Disciplina 2.c.	ΤΞ	47	90	Apresentou apenas um	
Deficiência		7/		comprovante de	
Auditiva				experiência como tutor na página 13. O item é	
1+2CR				pontuado por tutoria.	
11201	2º	xxx.xxx.781-	82	politududo politutoria.	
	2-	06	32		
	3º	xxx.xxx.228-	70	Apresentou diploma de	
		40		Doutorado em Educação.	
				"Na área de	
				conhecimento do curso"	
				seria na área de	
				Educação Especial.	

Disciplina 2.d. Transtorno do Espectro do Autismo	1º	xxx.xxx.708- 47	90	Apresentou apenas um comprovante de experiência como tutor na página 13. O item é pontuado por tutoria.
1+2CR	2º	xxx.xxx.228- 40	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.
	3º	xxx.xxx.364- 37	55	Apresentou diplomas de Doutorado e Mestrado não considerados "área afim do curso". Apenas o Diploma de Graduação foi considerado "Em área afim do curso" por se tratar de licenciatura.

Módulo 3: A pesquisa acadêmica no campo da Educação Especial e Inclusiva

Disciplina	Classif	CPF	PONTUAÇÃO atribuída pela Comissão	Justificativa	Observação
Disciplina 3.a. Metodologia da pesquisa acadêmica	1º	xxx.xxx.708- 47	90	Apresentou apenas um comprovante de experiência como tutor na página 13. O item é pontuado por tutoria.	CRITÉRIO DESEMPATE, conforme Edital: 8.3 Serão adotados, para
em Educação Especial e Inclusiva 1+2CR	2º 3º	xxx.xxx.781- 06 xxx.xxx.228- 40	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	efeito de desempate 8.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003).
	4 º	xxx.xxx.901- 10	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	

	5º	xxx.xxx.176- 00	23	Apresentou diploma de Mestrado em Educação. Para pontuar como "Na área de conhecimento do curso" teria que apresentar Diploma da área da Educação Especial. Apresentou diploma de graduação, mas não foi computado, pois "Será considerada apenas a maior formação", no caso o Mestrado em Educação.	
Disciplina 3.b. Trabalho de conclusão de curso: Produção	1º	xxx.xxx.708- 47	90	Apresentou apenas um comprovante de experiência como tutor na página 13. O item é pontuado por tutoria.	CRITÉRIO DESEMPATE, conforme Edital: 8.3 Serão adotados, para
acadêmica e orientação 1+2CR	2º	xxx.xxx.228- 40	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	efeito de desempate 8.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003).
	3º	xxx.xxx.716- 23	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	
	4º	xxx.xxx.901- 10	70	Apresentou diploma de Doutorado em Educação. "Na área de conhecimento do curso" seria na área de Educação Especial.	
	5º	xxx.xxx.364- 37	55	Apresentou diplomas de Doutorado e Mestrado não considerados "área afim do curso". Apenas o Diploma de Graduação foi considerado "Em área afim do curso" por se tratar de licenciatura.	

6º	xxx.xxx.176-	23	Apresentou diploma de	
	00		Mestrado em Educação.	
			Para pontuar como "Na	
			área de conhecimento	
			do curso" teria que	
			apresentar Diploma da	
			área da Educação	
			Especial. Apresentou	
			diploma de graduação,	
			mas não foi computado	
			pois "Será considerada	
			apenas a maior	
			formação", no caso o	
			Mestrado em Educação.	

Profa. Dra. Valéria Peres Asnis

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador para componentes curriculares do Curso de Especialização em Educação Especial no Contexto da Educação Inclusiva



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Peres Asnis**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 13/12/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5965713** e o código CRC **63BF2752**.

Referência: Processo nº 23117.074734/2024-07 SEI nº 5965713